



LEI Nº 820, de 11 de abril de 2022.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 724, de 02 de maio de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, Estado do Ceará, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício da competência privativa prevista nos arts. 74, *caput*, e 95, inciso "VI", ambos da Lei Orgânica do Município – LOM, em virtude da aprovação de projeto legislativo por parte da Câmara Municipal de General Sampaio-CE, faz saber e torna pública a sanção e a promulgação da seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo único da Lei Municipal nº 724, de 02 de maio de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de General Sampaio-CE, 11 de abril de 2022.

Atenciosamente,

FRANCISCO
CORDEIRO
MOREIRA:2463
7963320

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
CORDEIRO
MOREIRA:24637963320
Dados: 2022.04.11
08:33:53 -03'00'



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



Atualização do Plano Municipal Pela Primeira Infância (2022-2025)



General Sampaio – CE, fevereiro de 2022.



Atualização do Plano Municipal Pela Primeira Infância (2022-2025)

**PROPOSTA ELABORADA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM A
PARTICIPAÇÃO SOCIAL.**



General Sampaio – CE, fevereiro de 2022.



FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA
Prefeito

JOSÉ RUBECY RODRIGUES DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito

FRANCISCO WALLISON MOURA BARBOSA
Secretaria de Governo

FRANCISCA LÚCIA BEZERRA UCHOA BARBOSA
Secretaria Municipal de Proteção Social

MARIA CORDEIRO MOREIRA
Secretaria de Saúde

ANA GLÁUCIA VAZ MENDES
Secretaria de Educação

CRISTÓVAO CORDEIRO LIMA JÚNIOR
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

GERARDO MENEZES DA SILVA FILHO
Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude



Decreto No 023/2021
Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância

FRANCISCA LÚCIA BEZERRA UCHOA BARBOSA
Secretaria Municipal de Proteção Social

JOCELMA DA SILVA BARRETO
Secretaria de Saúde

ANA GLÁUCIA VAZ MENDES
Secretaria de Educação

FRANCISCO WALLISON MOURA BARBOSA
Secretaria de Governo

CRISTÓVAO CORDEIRO LIMA JÚNIOR
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

GERARDO MENEZES DA SILVA FILHO
Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

ANTÔNIO MAGNO GOMES CAVALCANTE
Coordenador do Cadastro Único

POMPÉIA NARA ALVES PEIXOTO
Conselho Municipal de Assistência Social

GEOVANIA DE LIMA RIBEIRO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARIA HERBENY COELHO PIRES
Conselho Tutelar



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Proteção Social - SMPS

Titular: Geovania de Lima Ribeiro

Suplente: Pompéia Nara Alves Peixoto

Secretaria de Educação – SEDUC

Titular: Milton Alexandre Gomes

Suplente: Ana Gláucia Vaz Mendes

Secretaria de Saúde – SESA

Titular: Emanuele do Rosário Barbosa Marinho

Suplente: Cristina Aparecida Nunes Magalhães

Secretaria de Finanças – SEFIN

Titular: Maria Benedita Matias Almeida Uchôa

Suplente: Carlos Augusto Gomes de Alencar

SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores (as). Rurais

Titular: Maria Erinete Félix da Silva

Suplente: Raimunda Solange Martins de Sousa

Associação Comunitária dos Moradores de Riacho das pedras

Titular: Gerardo Menezes da Silva Filho

Suplente: Ricardo Martins da Silva

Associação Comunitária do Assentamento Ramallete

Titular: Francisco Alves Souza

Suplente: Antônio Carlos Monteiro da Silva

Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Agricultores Z-32 de General Sampaio

Titular: Antônia Ribeiro de Oliveira

Suplente: Maria Helena Ribeiro de Oliveira



Elaboração

Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância

Revisão Técnica

Sâmia Lorene Quinto de Sousa
Pedagoga/Secretária Executiva dos Conselhos

Geovania de Lima Ribeiro
Assistente Social/Secretária Executiva de Gestão do SUAS



SUMÁRIO

Apresentação	08
1. Introdução	10
2. Sobre o Município de General Sampaio.....	12
3. Assistência Social a Crianças e suas Famílias.....	13
4. Saúde.....	15
5. Financiamento.....	16
6. Acompanhamento e Controle.....	16
7. Avaliação.....	16
8. Anexos	



APRESENTAÇÃO

O município de General Sampaio, localizado possui uma população estimada (2021) de 7.767 pessoas e conforme o último censo (2010) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE a população foi de 6.218, com uma densidade demográfica (2020) de 30,21 hab/km.

Atualmente tem como Gestor Municipal o Prefeito Francisco Cordeiro Moreira “Chico Cordeiro”, quem vem assumindo seu 2º mandato contando com uma equipe de Secretários que estão trabalhando na execução de políticas públicas para os sampaienses.

No ano de 2016 foi elaborado e transformado em Lei municipal o Plano Municipal pela Primeira Infância de modo intersetorial, sendo esta lei uma carta de compromissos para o município em garantir o atendimento aos direitos de crianças até os seis anos de idade, isto é, a Primeira Infância no decorrer dos anos de 2016 até 2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA juntamente com Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância e a Administração Municipal buscando adequar e atualizar ações a serem executadas a quem lhes é de direito as responsabilidades e visto que vivemos em uma constante dialética, houve a necessidade de uma atualização no Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, documento esse composto de objetivos e metas para a garantia dos direitos da criança desde a gestação até os seis anos de idade pelos próximos quatro anos (2022-2025), embora saibamos que poderá estar havendo futuras atualizações até 2026 conforme a necessidade. .

O PMPI se espelha no Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) que é uma carta de compromisso do país para garantir o atendimento aos direitos da criança de até seis anos afirmados pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas leis aplicadas a educação, saúde, assistência social e diversidade.

Em virtude do próprio processo histórico e dialético, houve a necessidade de se estar inserindo novas ações e programas ao Plano Municipal Pela Primeira Infância em um contexto estabelecido por diretrizes, objetivos e metas que deverão ser realizadas no âmbito municipal para a garantia dos direitos firmados na legislação vigente.



O Plano Municipal pela Primeira Infância tem caráter Intersetorial, tendo sido construído através de processo participativo, em quatro etapas:

1. Diagnóstico sobre a realidade da Primeira Infância, através de encontros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e representantes das Secretarias Municipais por meio remoto e/ou presencial em virtude do período de pandemia pelo COVID 19, respeitando as normativas e orientações de vigilância em saúde pública pelos órgãos competentes;
2. Elaboração da versão preliminar de atualização do PMPI pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e representantes das Secretarias Municipais;
3. Elaboração da versão final de atualização do Plano Municipal pela Primeira Infância.
4. Análise final pelo Poder Executivo e encaminhamento ao Poder Legislativo, como projeto de lei;
5. Parecer e aprovação por Lei pela Câmara Municipal, contudo, o último item ainda não foi executado, mas fica a proposta de podermos estar executando ainda neste semestre de 2022.

Vale ressaltar que muitos dos dados colhidos dizem respeito ao último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010).



1. Introdução

“Primeira Infância é o nome dado ao período que abrange, desde a concepção do bebê, até os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança” (In, Plano Municipal Pela Primeira Infância, 2016).

Conforme uma definição da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, “Uma infância com cuidados, amor, estímulo e interação pavimentam o caminho para que a criança aproveite todo seu potencial. Nasce um adulto mais saudável e equilibrado. E floresce uma sociedade com os mesmos valores”. Porém vale ressaltar e relembrar que existem muitos desafios que causam entraves sejam novos ou antigos que permeiam nas diversas áreas socioeconômicas, educacionais ou mesmo as que envolvem saúde ou políticas públicas.

“Os primeiros anos de vida de uma criança são de fundamental importância, pois eles proporcionam a base para o resto da vida, como adolescente e como adulto. As crianças que são bem cuidadas podem viver bem e criar sociedades melhores para todos. Sim, as crianças são o nosso futuro e investindo nelas em seus primeiros anos estaremos investindo no desenvolvimento humano e econômico de todos” (YOUNG, IN: DO DESENVOLVIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2010).

A concepção da infância está diretamente relacionada às condições socioeconômicas presentes em cada período histórico, cujo reconhecimento da infância estava ligada a uma etapa do desenvolvimento humano e que dependia das condições econômicas, sociais e culturais das crianças e suas famílias.

Partindo desse pressuposto foram criadas duas visões sobre a infância: “uma, reservada às classes sociais mais abastadas, às quais eram reservados os direitos à proteção, à educação formal e ao desenvolvimento e, outra, que tinha como foco as crianças oriundas de famílias com menos recursos materiais e para as quais caberia uma ação tutelar do Estado - uma era “criança”, a outra era “menor”.”(Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência para Crianças de 0 a 6 anos de idade,2017).



No caso do Brasil, as desigualdades sociais e econômicas são marcas registradas que atravessam os períodos de Colônia, Império e República, cuja criança trazem a nítida lógica descrita, de desigualdade e exclusão.

Foi somente a partir da Constituição Federal (1988) e da Lei nº 8.069/1990 - o Estatuto da Criança e do Adolescente que uma maneira inovadora de compreender e atender a criança foi apresentada à sociedade, passando a existir o reconhecimento de crianças e adolescentes como titulares plenas de direitos humanos e sociais, o reconhecimento de sua condição peculiar de desenvolvimento e o melhor interesse na prevenção de situações de risco social, na proteção integral, na prioridade absoluta de atendimento pelas políticas públicas, em todos os setores e níveis de governo, algo que não se via em outras fases do nosso processo histórico.

“É chamado de “primeira infância” o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança. A Lei nº 13.257/2016, que é o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para crianças nessa faixa etária, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do ser humano. O MLPI trouxe reformulações ao ECA, acompanhando os avanços nas pesquisas científicas que buscaram entender a importância dessa fase do desenvolvimento humano. As inovações expressadas no MLPI foram incorporadas à Lei nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente”. (Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência para Crianças de 0 a 6 anos de idade, 2017).

Conforme a Lei Federal Nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA “ **Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.**”.

A primeira infância é uma época de grande vulnerabilidade e também de oportunidades, cujas mudanças são bastante rápidas e dramáticas no desenvolvimento físico e mental, ocorrendo durante os três primeiros anos da vida humana. Tais mudanças



no desenvolvimento infantil são vistas como os principais componentes do funcionamento cognitivo e emocional dos adultos.

2. Sobre o município de General Sampaio

O topônimo General Sampaio é uma alusão ao general Antônio de Sampaio, morto na guerra contra o Paraguai, e patrono da infantaria do exército nacional. Sua denominação original era Sítio Bom Jesus ou Boqueirão da Mãe Teresa e, desde 1936, General Sampaio.

Localizado as margens do rio Curu, as terras de General Sampaio já eram habitadas pelos índios apuiarés. Com a colonização via as semarias, na época da implantação da pecuária, surgiu uma fazenda e um pequeno povoado que, até 1904, não passava de quatro casas.

Com a grande seca que assolou o Ceará em 1932, deu-se início no Boqueirão da Mãe Teresa a construção da barragem do açude General Sampaio. Esta atraiu milhares de pessoas, e logo formou-se um grande acampamento, ao mesmo tempo em que o DNOCS construía suas casas de alvenaria, dando um impulso urbano para o local. Contudo, a ocorrência de uma epidemia dizimou muitas pessoas, e os trabalhadores encarregado pelos sepultamentos chegaram a deixar defuntos no caminho do cemitério para enterrar no dia seguinte.

População Estimada:

(<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/generalsampaio/panorama>):

- Ano de 2021 – 7.767 pessoas;
- Ano de 2010 – 6.218 pessoas;
- Densidade Demográfica – 30,21 hab/km²

Sobre a Secretaria Municipal de Proteção Social:

Atualmente temos 01 (um) equipamento social próprio, o qual foi adquirido através do Governo Federal e entregue à população sampaiense no ano de 2009: Centro de Av. José Severino Filho, 257 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de General Sampaio-CE.



Meta: 100% das crianças até 6 anos de idade que estão nos critérios para aquisição do BPC atendidas. Até 2025.

5. Assegurar a inserção e desenvolvimento social e comunitário de crianças na Primeira Infância e gestantes nos programas sociais em período de Pandemia, seja de modo remoto e/ou presencial, respeitando as especificidades e diferenças, bem como as normas de saúde em segurança pública.

Meta: 50% das crianças até 6 anos de idade que estão nos critérios para serem inseridas e atendidas nos programas sociais e 50% das gestantes em situação de vulnerabilidade, pobreza e /ou vítimas de violência. Até 2025.

6. Priorizar as famílias com crianças na primeira infância que sofreram violência para participarem dos grupos de convivência e oferecer suporte psicossocial

Meta: Realizar um diagnóstico com as famílias com crianças até 6 anos de idade que sofreram ou estão sofrendo violência para inclusão e prioridade nos serviços, projetos, programas e ações. Período: até dezembro de 2022 com atualização anual.

Meta: 60% das famílias incluídas e acompanhadas por equipe técnica até 2025.

7. Criar e/ou fortalecer as parcerias prioritariamente com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura para desenvolver o trabalho com a Primeira Infância, priorizando as famílias mais vulneráveis e aquelas já beneficiadas com os serviços, programas e ações já existentes

Meta: Todas as secretarias envolvidas nas ações pela Primeira Infância. Contínuo.

8. Adequar a estrutura física que atendam as crianças e suas famílias nos serviços e programas existentes, com equipamentos permanentes e de uso contínuo, além de profissionais qualificados.

Meta: Reestruturar 01 brinquedoteca da Proteção Social, havendo no mínimo 01 técnico de nível médio capacitado (orientador social). Período: 2022.

9. Realizar busca ativa de famílias com crianças na primeira infância com perfil de Auxílio Brasil para serem inseridas no Cadastro Único e Programas Sociais existentes.

Meta: 100 % das famílias inseridas no Cadastro Único e 60 % nos Programas Sociais.



Referência da Assistência Social – CRAS Raimunda Alves da Silva que tem um referenciamento anual de 2500 famílias e uma meta de previsão para atendimentos de 500 famílias. Existem grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento que atende 80 crianças de 3 a 6 anos de idade; o Programa Criança Feliz que atende 200 usuários (gestantes, crianças até 6 anos de idade), ações de PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família que beneficiam famílias com crianças nessa faixa da primeira infância; temos 110 famílias que fazem parte do Cartão Mais Infância Ceará (CMIC); o Cadastro Único que atende todas as famílias que possuem crianças nessa faixa etária; uma brinquedoteca; 03 crianças na faixa etária de até 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDC e o Conselho Tutelar.

3. Assistência Social a Crianças e suas Famílias

Fica acrescentado ao referido Plano os seguintes objetivos e metas:

1. Alcançar a cobertura dos serviços de enfrentamento aos riscos sociais: situações de violência sexual e doméstica; ruptura de vínculos; abandono; cárcere privado; risco pessoal e social em decorrência do uso de álcool e outras drogas; pessoa em situação de rua (com e sem documentação); homofobia; tráfico de seres humanos; racismo; exploração patrimonial; trabalho infantil; ameaça de morte com a criação da Coordenação da Proteção Especial e posteriormente do Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS seja municipal ou Regional;

Meta: 01 Coordenação; 01 CREAS; 100 % de famílias atendidas (crianças) com o atendimento universalizado. Até 2025.

2. Acompanhar e criar um grupo específico até 2026 das famílias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e inserir suas famílias no Serviço de Proteção e Atendimento as Famílias – PAIF.

Meta: criação de 01 grupo de Paif com as famílias do BPC que tenham crianças no BPC até 06 anos de idade. Período: 2022.

3. Inserir e ampliar ações socioeducativas e de convivência as crianças em situação de riscos sociais através do Programa Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Meta: 50% de crianças atendidas até 2025.

4. Acompanhar, orientar, encaminhar e oferecer suporte para aquisição do BPC àquelas famílias em situação de vulnerabilidade social.



- Realizar rodas de conversa, com multiprofissionais que abordarão temas sobre os cuidados com os bebês nos primeiros dias de vida; o esquema vacinal e sua importância na prevenção de doenças; a importância do aleitamento materno exclusivo; introdução da alimentação mista no desenvolvimento da criança, cuidados com a saúde bucal da gestante e do bebê; a importância da higiene na prevenção de doenças diarreicas.

5. Financiamento

Conforme especifica o PPA 2022-2025, os recursos estão destinados as secretarias que irão executar serviços e ações voltadas à infância. (em anexo)

6. Acompanhamento e Controle

O acompanhamento e o controle será realizado pelas respectivas Secretarias através das ações realizadas.

O acompanhamento e controle também poderá ser feito pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e conforme requerimento do mesmo aos responsáveis por cada secretaria, que poderão estar enviando relatórios.

7. Avaliação

Será realizada anualmente através de relatórios por Secretarias e apresentações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sobre a execução das ações.

Caberá ao Conselho Tutelar ao pleno apoio e parceria na execução das ações, bem como procurar assegurar os direitos de crianças conforme preconizam as leis. .



4. Saúde a Crianças e suas Famílias

Fica acrescentado ao referido Plano os seguintes objetivos e metas:

1. Atendimento Pré-natal

- garantir a realização dos teste de HIV e SÍFILIS conforme o protocolo de atendimento ao pré natal
- garantir a realização de todos os exames de rotina do pré natal, e exames de imagem.

2. Aleitamento materna e alimentação infantil

- Fortalecer as ações do Amamenta e alimenta Brasil nos grupos de pré natal
- Garantir o acompanhamento das gestantes com riscos de desnutrição ou com sobrepeso, com nutricionista.

3. Aleitamento saudável, combate à desnutrição e anemias carências e prevenção ao sobrepeso e obesidade infantil

- Realizar oficinas nas escolas, mobilizando alunos, pais e profissionais da educação através do programa PROTEJA.
- Acompanhar e incentivar as crianças com síndrome metabólico, para prática de atividade esportiva, através do projeto “NADAR KIDIS”

4. Vigilância a saúde pela equipe de atenção Básica

- Fortalecer as ações do PROTEJA, com os profissionais das Aquiles da Atenção Básica, com oficinas e planejamento de ações
- Ampliar os serviços de acompanhamento e desenvolvimento para crianças com necessidades especiais, com profissionais especializados como Terapeuta Ocupacional, fisioterapeuta e psiquiatria.
- Realizar o monitoramento das vacinas de rotina das crianças de 0 a menor de 6 anos de idade.

5. Semana do Bebê: A Semana do Bebê é uma das ações que o governo municipal desenvolve em conjunto com as secretarias da Saúde e Proteção Social.

- Realizar anualmente no mês de março, no decorrer de uma semana, ações entre as Secretarias de Saúde e Proteção Social, as quais ocorrerão nos postos de saúde e no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Raimunda Alves da Silva.



Anexos

LOA 2022-2025